



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 248/2016 - PMM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MULTSTOCK LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.314.690/0001-47, com sede à Rua Professor Carlos Tunes, nº 195, bairro Palmeiras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **Fone: (31) 3374-5768**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edward Gontijo Filho, portador do RG nº 959.927 e inscrito no CPF sob nº 371.685.176-00, à saber:

I.1. Descrição dos itens:.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
28	1	UND	<b>ESTABILIZAÇÃO VEICULAR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.</b>	Holmatro Vstrut	14.700,00	14.700,00
35	5	UND	<b>PRANCHA PARA SALVAMENTO AQUÁTICO - Bico redondo.</b> Bico redondo. Laminado em resina poliéster, tecido Excell de 6 oz, com no mínimo 3 camadas de tecido. Deverá possuir um quilão central ou três quilhas (duas estabilizadoras e uma central). Deck de EVA. Possuir no mínimo três alças em cada lateral. Inscrição - Corpo de Bombeiros - Matinhos - Pr. nas laterais do prachão. No bico de cada pranchão e na face superior deverá possuir o símbolo do Corpo de Bombeiros do Paraná e na rabeta numeração do 01 ao 05 para cada um dos pranchões. Cores a serem	PRO	3.260,00	16.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			definidas pela contratante.			
36	8	UND	<b>MASCARA PARA MERGULHO COM SNORKEL.</b>  Mascara de mergulho em silicone de alta resistência, regulagem lateral, fivelas resistentes a tração, integradas na própria armação e orientadas no sentido adequado à direção e tensão, vidro temperado e certificação de qualidade IMETRO. Respirador (snorkel), fabricado em silicone de alta resistência com válvula de drenagem, encaixe regulável, sistema de encaixe rápido à fita da máscara e que desliza sobre o tubo para um melhor posicionamento, sistema de escoamento que escoe a água residual até a extremidade inferior do tubo, anulando qualquer obstáculo à ventilação, certificação de qualidade IMETRO. A máscara deverá acompanhar estojo em acrílico ou material resistente a impactos, manual em português e garantia contra defeitos de no mínimo 6 (seis) meses	Mormaii	106,25	850,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$31.850,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3891</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3909	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4604	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3908	3.3.90.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		
<b>Reduzido: 3944</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>44.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4605	44.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4606	44.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4282	44.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3949	44.90.52.24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3952	44.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3959	44.90.52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Município de Matinhos, e pelo Sr. Edward Gontijo Filho, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**MULTSTOCK LTDA EPP**

Edward Gontijo Filho  
CPF nº 371.685.176-00  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG